

Eduardo de Oliveira da Rosa

De: Nilson Sousa de Olivindo <nilsonso@cjf.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 16:23
Para: Eduardo de Oliveira da Rosa
Assunto: RES: Atestado de Capacidade Técnica - A/C: Nilson

Senhor Eduardo,

Informo a Vossa Senhoria que, conforme a análise dos autos do processo de contratação, o serviço objeto do Contrato n. 036/2011-CJF, celebrado com a empresa UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.-ME., foi prestado a contento, de acordo com as cláusulas contratuais.

Att.

Nilson Sousa de Olivindo
Diretor da Divisão de Manutenção Predial e de Serviços Gerais

De: Eduardo de Oliveira da Rosa <eduardo.rosa@mj.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 15:40
Para: DIMAN <DIMAN@cjf.jus.br>
Assunto: ENC: Atestado de Capacidade Técnica - A/C: Nilson

Prezado Sr. Nilton,

Conforme contato telefônico, trata-se de diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS/Nobreaks.

Após a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.970.787/0001-26 que, para fins de comprovação de habilitação, apresentou o atestado de capacidade técnica, bem como a cópia do Contrato nº 36/2011, advindo do Pregão Eletrônico nº 30/2011, e os respectivos Termos Aditivos, emitido pelo Conselho Federal de Justiça em 08 de fevereiro de 2012. Considerando que o atestado foi expedido antes do término da vigência contratual (10/11/2011 a 09/11/2012), solicitamos a ratificação das informações apresentadas relativas à prestação dos serviços indicados pelo período contratual.

Em tempo, cumpro a esclarecer que tal solicitação visa diligenciar para prestar legitimidade em atendimento ao dispositivo contido na Instrução Normativa nº 05/2017 que disciplina que “somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior”.

Certo de sua compreensão e disponibilidade, agradeço desde já.

Atenciosamente,

Eduardo de Oliveira da Rosa
Chefe da Divisão de Licitação - Substituto
Coordenação de Procedimentos Licitatórios/MJ

Esta mensagem do CONSELHO da JUSTIÇA FEDERAL - CJF e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.